



Decreto n.º 0036/2019

Wanderlândia-TO, 22 de Abril de 2019.

**Dispõe Sobre o Estabelecimento do Horário
de Expediente da Administração Municipal.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE
WANDERLÂNDIA**, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são
conferidas pelo Art. 71, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o horário das **07:00h às
13:00h.** para expediente da Prefeitura Municipal de Wanderlândia.

Parágrafo Único – O horário acima estabelecido tem
como finalidade principal promover a dinamização do atendimento ao público, bem
como visa à redução de despesas no âmbito da Administração Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data,
revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia-TO, aos 22 dias do mês de
abril de 2019.



Eduardo Silva Madruga
Prefeito Municipal